



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital



EDITAL N° 001/2019 – 9°BBM

**Parcerias:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –CMDCA - CALDAS NOVAS**

Janeiro de 2019

O Comandante do 9° BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições legais, conforme Leis nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), tornam público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019.

### **CALENDÁRIO PARA 2019**

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim do 9º BBM será conforme quadro a seguir:

| <b>Data/Período</b> | <b>Evento</b>   |
|---------------------|---|
| 21/01/2019          | Publicação do Edital  |
| 21/01 a 28/01/19    | Inscrições (em dias úteis e em horário comercial), no 9ºBBM.      |
| 01/02/19            | Divulgação dos possíveis inscritos, mais os excedentes.           |
| 06/02/19            | Reunião com os pais e/ou responsáveis dos candidatos selecionados |
| 06 a 11/02/19       | Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados e reserva        |
| 13/02 a 15/02/19    | Resultado final dos inscritos e convocação                        |
| 16/02/2019          | Reunião preliminar com os alunos inscritos                        |
| 18/02/2019          | Início do Período do Programa                                     |
| 27/06/2019          | Término do Programa e previsão da formatura                       |

### DADOS GERAIS

|  |   |
|--|---|
| <b>VAGAS</b>   | 25 matutino + 25 vespertino = 50 total  |
| <b>Dia/hora do curso:</b>                                | Todas as segundas e sextas-feiras<br>Curso Matutino: 08:00h as 11:40h<br>Curso Vespertino: 14:00h as 17:40h                   |
| <b>Duração/Período:</b>                                  | 200 horas de 18/02 a 27/06/2019   |
| <b>Idade/sexo:</b>                                       | 11 a 13 anos / meninos e meninas  |
| <b>Consentimento dos pais e alunos quanto ao regime:</b> | Os alunos estarão sujeito a atividade física e disciplina, podendo ser expulsos do programa social se não aceitarem o regime. |
| <b>Seleção:</b>  | Conforme nota do último ano letivo  |
| <b>Local:</b>  | 9º Batalhão Bombeiro Militar – Parque das Brisas – Caldas Novas   |

## 1. ABERTURA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, através do 9º Batalhão Bombeiro Militar, em conformidade com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 faz saber, por este Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas disponíveis para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019 – 9º BBM.

## 2. DO PROGRAMA

O Programa Educacional Bombeiro Mirim faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que tem como intuito oferecer as crianças/adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: Educação Física, Noções de Salvamentos, Noções de Primeiros Socorros, Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida, Noções de Teoria de Incêndio, Ética e Cidadania, Higiene Pessoal, Acompanhamento Psicológico, Noções de Educação Ambiental, Noções de Educação no Trânsito, Prevenção e Combate ao uso de drogas, Noções de informática, Temas Transversais: palestra, filmes, recreação e atividades culturais.

Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto.

4.3. As inscrições serão feitas, através do preenchimento do anexo I deste edital e encaminhar via email a: [9bbm.bombeiromirim@gmail.com](mailto:9bbm.bombeiromirim@gmail.com) ou entregar pessoalmente no seguinte endereço: 9º Batalhão Bombeiro Militar, sito à Avenida D, Quadra 18, Lote C, Parque das Brisas – Caldas Novas - GO, CEP 75.687-508.

4.4. Junto com o anexo I, deverá constar o boletim escolar do aluno referente ao último ano letivo.

4.5. O edital estará disponível na sede da OBM e no site: [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br), na seção PROEBOM.

4.6. Não serão realizadas inscrições extemporâneas, nem incompletas;

4.7. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa.

4.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

4.9. Os selecionados deverão entregar todos os documentos solicitados conforme item 7.5, no dia de comparecimento para efetuar a matrícula (vide calendário), na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na unidade do 9º Batalhão Bombeiro Militar, sito à Avenida D, Quadra 18, Lote C, Parque das Brisas – Caldas Novas - GO, CEP 75.687-508, em horário de expediente administrativo, das 08:00h-12:00h e 14:00h-18:00h;

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas oferecidas destinam-se as crianças/adolescentes de 11 a 13 anos completos, até a data da inscrição;

5.2. Distribuição e quantidade das vagas:

**Quadro I**

| <b>TURMA</b>      | <b>FAIXA ETÁRIA</b> | <b>ESCOLAS PRIVADAS</b> | <b>ESCOLAS PÚBLICAS</b> |
|-------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Matutino</b>   | 11 ANOS             | 01                      | 04                      |
|                   | 12 ANOS             | 01                      | 04                      |
|                   | 13 ANOS             | 01                      | 10                      |
|                   | SUBTOTAL            | 03                      | 18                      |
|                   | 11 a 13 anos*       | 04                      |                         |
|                   | TOTAL               | 25 alunos               |                         |
|                   |                     |                         |                         |
| <b>Vespertino</b> | 11 ANOS             | 01                      | 04                      |
|                   | 12 ANOS             | 01                      | 04                      |
|                   | 13 ANOS             | 01                      | 10                      |
|                   | SUBTOTAL            | 03                      | 18                      |
|                   | 11 a 13 anos*       | 04                      |                         |
|                   | TOTAL               | 25 alunos               |                         |

\*Indicação da OBM observando critérios sociais e/ou filhos/parentes de militares.

5.3. Haverá um cadastro de reserva de 50% das vagas oferecidas.

5.4. As crianças/adolescentes deverão comprovar durante todo o programa que freqüentam regularmente a rede de ensino estadual ou particular do Estado de Goiás ou ao Município de Caldas Novas-GO e não são assistidas por outros programas sociais.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. Dos pré-requisitos para a seleção

6.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

a) Residir à cidade de Caldas Novas-GO, devidamente comprovado, conforme item 7.5, alínea “c”;

b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;

c) Ter o candidato entre 11 a 13 anos completos até a data de inscrição conforme edital;

d) Atestado médico apto para a atividade física, emitido por profissional habilitado;

e) Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

f) Não ter freqüentado o programa bombeiro mirim em qualquer outra ocasião, de qualquer localidade;

g) Será considerado até a segunda casa decimal da nota geral do aluno para classificação.

g) Serão selecionados de acordo com a maior nota geral do último ano letivo apresentado pelo interessado, dentro da sua categoria conforme a seguir:

Escolas privadas: 01 vaga para o candidato de 11 anos, 01 vaga para o candidato de 12 anos e 01 vaga para os alunos de 13 anos.

Escolas públicas: 04 vagas para o candidato de 11 anos, 04 vagas para o candidato de 12 anos e 10 vagas para os alunos de 13 anos.

h) Os alunos concorrem somente dentro da sua faixa etária e do tipo de escola.

i) Caso haja empate, haverá um sorteio presencial, entre os candidatos

## 7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças/adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

**7.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.**

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa conforme necessidade.

7.5. Serão necessários os seguintes documentos para cadastramento e matrícula dos sorteados:

a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);

b) Certidão de Nascimento do candidato;

c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Caldas Novas-GO;

d) Comprovante de matrícula em instituição pública ou conveniada de ensino, reconhecida pelo MEC com respectivo turno;

e) Comprovante ou declaração de freqüência normal em instituição de ensino;

f) Boletim Escolar do ano de 2018;

g) Atestado médico, constando aptidão física, para a realização de esforços físicos;

h) Exame comprovando tipo sanguíneo e fator RH;

i) 02 (duas) fotos 3x4.

## 8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019-1, deverão freqüentar o programa no contra turno escolar.

| Quadro 2   |                |
|------------|----------------|
| Período    | Horário        |
| Matutino   | 08h00 às 11h40 |
| Vespertino | 14h00 às 17h40 |

\*Sem prejuízo para as atividades do ensino regular.

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 02 (duas) vezes por semana, a saber: segundas e sextas-feiras, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras, com devido aviso prévio.

8.3. O uniforme e o material didático serão fornecidos pelo programa.

8.4. As identificações das camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. A alimentação para as crianças/adolescentes no período de permanência no programa será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo: 01 (um) lanche no período matutino e 01 (um) lanche no período vespertino.

**8.6. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes ficará a cargo do(s) pai(s)/mãe(s)/responsável(is).**

8.7. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

- 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
- 01 (uma) Camiseta de cor neutra sem ilustrações;
- 01 (um) Par de tênis;

**\* Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniforme do PROEBOM.**

**\* Se o (a) aluno (a) solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.**

## Turma Semestral:

| <b>Grupo/Área</b>            | <b>Disciplina</b>  | <b>Carga-horária (ha)</b> | <b>Objetivo</b>  |
|------------------------------|--|---------------------------|--|
| <b>Formação de Bombeiros</b> | Noções de Primeiros Socorros e prevenção de acidentes domésticos | 20                        | Aprender a prevenir acidentes domésticos e aplicar procedimentos técnicos simples de primeiros socorros em possíveis vítimas |
|                              | História dos bombeiros   | 3                         | Conhecer a história dos Bombeiros, do Corpo de Bombeiros de Goiás e sua estrutura  |
|                              | Estudo e Prática Bombeiro Militar – Ordem unida                  | 15                        | Aprender as técnicas de marcha em movimento ou não, e os sinais de respeito  |
|                              | Noções de Prevenção e Combate a Incêndios                        | 14                        | Aprender a prevenir incêndios em situações do cotidiano  |
|                              | Noções de Defesa Civil   | 3                         | Conhecer a Defesa Civil e noções da Política Nacional de Defesa Civil  |
|                              | Noções de Salvamento terrestre                                   | 14                        | Aprender a fazer nós e amarrações em atividades de bombeiros e prevenção de acidentes envolvendo altura                      |
|                              | Noções de Salvamento em altura                                   | 14                        |  |
|                              | Noções de Salvamento Aquático                                    | 14                        | Aprender a prevenir acidentes de natureza aquática   |
|                              | Animais peçonhentos  | 3                         | Identificar e conhecer cuidados básicos relacionados a animais peçonhentos   |
|                              | Orientação com carta e bússola                                   | 5                         | Conhecer métodos de orientação e utilização da bússola   |
|                              | Educação física, Prática Desportiva e Recreação                  | 15                        | Obter condição física para participar de atividades recreativas  |
| <b>Subtotal .....</b>        |  | <b>120</b>                |  |
| <b>Formação</b>              | Civismo, ética, religião e                                       | 10                        | Conhecer os símbolos nacionais, as religiões   |

|   |                                |            |  |
|---|--------------------------------|------------|--|
| <b>Ética e Cidadã</b>                     | cidadania                      |            | e os direitos e deveres do cidadão   |
|   | Informática                    | 15         | Aprender a utilizar recursos de informática para a vida do cotidiano                   |
|   | Educação no Trânsito           | 3          | Conhecer as leis básicas do trânsito   |
|   | Educação Ambiental             | 10         | Conscientização de proteção e respeito ao Meio Ambiente Natural                        |
| <b>Subtotal .....</b>                     |                                | <b>38</b>  |  |
| <b>Formação Geral</b>                     | Palestras                      | 12         | Participar de palestras em geral que contribuam para a formação do cidadão             |
|   | Visitas e atividades culturais | 15         | Visitar organizações em geral que ofereçam ações práticas de meio ambiente e segurança |
|   | Higiene Bucal                  | 5          |  |
|   | Higiene pessoal                | 5          |  |
|   | Desfiles cívicos               | 5          |  |
| <b>Subtotal .....</b>                     |                                | <b>42</b>  |  |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA (h/a) .....</b> |                                | <b>200</b> |  |

## 9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa, com base no Regimento Interno e Normas de Condutas do PROEBOM;

**9.4. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.**

## ANEXO I



**Ficha de Inscrição**

CALDAS NOVAS, 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DIAS COELHO, Comandante**, em 18/01/2019, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5462763** e o código CRC **604E879D**.

9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR  
AVENIDA D - Bairro PARQUE DAS BRISAS - CEP 75690-000 - CALDAS NOVAS - GO -  
64434546653



Referência: Processo nº 201900011001392



SEI 5462763